



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção 25 anos Plano&Plano – ATENDIMENTO DA SORTE!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.018063/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PLANO GUARITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR: 13; ; PARTE 06; Bairro: CIDADE MONCOES

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 19.869.389/0001-34

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PLANO XINGU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: CONJ 132 PARTE Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº:24.353.806/0001-21 Razão Social:PLANO CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDAEndereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR 13 PARTE 10 Bairro: BROOKLIN Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº:19.270.127/0001-59 Razão Social:PLANO CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDAEndereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR: 13; ; PARTE 06; Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº:19.869.300/0001-30 Razão Social:PLANO CABREUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDAEndereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR 13, PARTE 02 Bairro: BROOKLIN Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº:17.970.257/0001-79 Razão Social:PLANO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: CONJ 132 PARTE Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº:24.375.485/0001-66

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/02/2022 a 31/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/02/2022 a 31/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

6.1.1. Essa etapa/jornada da Campanha “25 Anos Plano&Plano”, denominada “ATENDIMENTO DA SORTE!” realizar-se-á na modalidade assemelhada a vale-brinde e será executada, de forma conjunta, com outras 2 (duas) modalidades de distribuição gratuita de prêmios: vale-brinde (“Visitou, Ganhou!”) e assemelhada a sorteio (“Sorteio”).

A participação nas demais modalidades está condicionada ao preenchimento dos critérios de participação descritos nos Regulamentos próprios que poderão ser consultados no site da promoção www.planoeplano25anos.com.br.

6.1.1.1. DAS DEFINIÇÕES: Para a Campanha “25 Anos Plano&Plano” serão consideradas as seguintes definições:

BASE PLANO&PLANO: Base de dados de Clientes e, base de prospects cadastrados, através de acessos

as plataformas digitais e visitas aos stands de vendas.

Lead: Cliente novo ou já presente em qualquer das bases de dados da Plano&Plano, que não tenham realizado simulação de financiamento junto a um Corretor da Plano&Plano ou compra de apartamento junto à Mandatária.

Cliente Base Plano&Plano "início de Jornada" – São clientes já cadastrados na Base de Dados da Plano&Plano anterior à campanha "25 Anos Plano&Plano" que ainda estão em processo de prospecção na busca da compra da casa própria, ou seja, ainda não evoluíram para uma simulação Financeira com documentos pessoais para seguir com uma análise de crédito e iniciar o processo de compra definitivo. Caracterizando uma Proposta de compra oficial.

Cliente Novo "Cadastro na Promoção" "Início de Jornada" – São Clientes novos que aderiram a nova companhia, entrando no fluxo de "Lead Início de Jornada".

LEADS "INÍCIO DE JORNADA" - Todo cliente novo ou já presente em qualquer das bases de dados da Plano&Plano (SalesForce e CRM) desde que, não tenha ainda realizado a simulação, com confecção de pasta e apresentação de documentos.

LEADS MEIO DE JORNADA - São clientes que já evoluíram para uma negociação comercial com simulação financeira, envio de documentos pessoais, análise de crédito junto a instituições financeiras, onde tais ações caracterizam a classificação desse cliente no CRM Sales Force como "Etapa de pasta montada".

ATENDIMENTO DA SORTE - Será caracterizado como "Atendimento da Sorte" o cliente que visitar uma das lojas participantes da campanha P&P e passar pelo atendimento com um corretor de vendas Plano&Plano. Após esse atendimento, o cliente estará apto para receber um link por Sms/Email com o token que permitirá acesso a sua participação na modalidade assemelhada a vale-brinde para concorrer a prêmios instantâneos em nossa Loja. Para participar o cliente deverá seguir os pré-requisitos de cadastro e aceite da campanha no site ou através de um Qrcode disponibilizado em nossas lojas.

SORTEIO – Apuração dos resultados realizada por correlação com os resultados da Extração da Loteria Federal, mediante aplicação das regras de apuração informadas em Regulamento para identificar o(s) potencial(is) contemplado(s) do sorteio.

PARTICIPANTE – Pessoa física maior de 18 anos, residente e domiciliada, no Estado de SP que se cadastrar na promoção.

LEADS ELEGÍVEIS – Participante cadastrado na promoção que preencher todos os critérios de participação estabelecidos em Regulamento.

CADASTRO: Fornecimento de dados pessoais (nome, e-mail, telefone, CPF e data de nascimento), realizada pelo Participante através do LINK www.planoeplano25anos.com.br para participação na promoção, na plataforma PLANO&PLANO.

SalesForce - CRM Sales Force"(Ferramenta de gestão para atendimento de Cliente início de Jornada e Cliente meio de jornada e Cliente que comprou um imóvel Plano&Plano) que permite classificar em qual etapa de compra o cliente está.

SICAQ: Sistema de Crédito Imobiliário da Caixa Econômica Federal, cuja finalidade é avaliar a capacidade financeira para financiamento do PARTICIPANTE.

SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO: Ato pelo qual a empresa de vendas realiza uma simulação de capacidade do PARTICIPANTE de obter crédito junto as instituições financeiras.

Obs.: Esta simulação é feita em programas fornecidos pela instituição financeira – SICAQ - com base nas informações preliminares fornecidas pelo PARTICIPANTE, mas NÃO HÁ GARANTIA DE APROVAÇÃO pela instituição financeira quanto ao FINANCIAMENTO, já que tal aprovação dependerá de confirmação por meio de documentos das informações prestadas bem como inexistência de pendências como negativação, dívidas pendentes, score baixo, condicionantes em geral.

Pasta Montada: São clientes que já evoluíram para uma negociação comercial com simulação financeira, envio de documentos pessoais, análise de crédito junto a instituições financeiras, onde tais ações caracterizam a classificação desse cliente no CRM Sales Force como "Etapa de pasta montada".

1º PROPONENTE: 1ª Pessoa física titular do CPF integrado na Promessa de Compra e Venda do apartamento negociado, na qualidade de comprador;

REPASSE: Recebimento, pela PLANO&PLANO, do valor financiado pela instituição financeira e competente registro do contrato de financiamento bancário junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Adimplência: O participante, quando sorteado, deverá estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a Construtora, sob pena de desclassificação.

SALDO DEVEDOR: Valor a ser pago, para quitação do contrato firmado junto à PLANO&PLANO.

PRÊMIOS: Voucher e/ou Cartão pré-pago (saque bloqueado) nos valores informados e descritos nos Regulamentos específicos das respectivas modalidades de distribuição gratuita de prêmios da Campanha “25 Anos Plano&Plano”.

CORRETOR: Profissional de vendas Autônomo que realiza todo o atendimento digital ou físico dos clientes Plano&Plano para realização da compra da casa própria.

STAND DE VENDAS: Loja física da Plano&Plano com todo portfólio de empreendimentos P&P que permite um atendimento presencial.

VALIDAÇÃO: Aprovação, pela Plano&Plano, para entrega do prêmio ao participante potencialmente contemplado, após a verificação do cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento

6.1.2. Requisitos de participação. Podem participar da etapa/jornada da Campanha “25 Anos Plano&Plano”, denominada “ATENDIMENTO DA SORTE”, exclusivamente, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Estado de SP, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e desde que atendidos os critérios abaixo:

(1) não ser um CPF atrelado a compra de um empreendimento da Plano&Plano.

(2) Obrigatório o cadastro e aceite no sistema da promoção, bem como no Regulamento, Política de Privacidade e Cookies.

(3) Limitado a uma participação/contemplação por cadastro/CPF;

Público-alvo: Clientes da Base P&P que não fizeram uma simulação de compra e que não chegaram a Etapa de montagem de pasta no Sales Force tem direito a participar da modalidade assemelhada a vale-brinde, denominada Atendimento da Sorte que consiste o atendimento físico de um corretor, conforme definição informada nesse Regulamento.

Objetivo da Etapa/Jornada “ATENDIMENTO DA SORTE!”: Estimular o atendimento com o corretor em um dos stands de vendas participantes da promoção.

Nessa Etapa/Jornada “Atendimento da Sorte!” haverá 1.486 prêmios instantâneos informados no item 7 do Regulamento. Caso o limite de prêmios total da Promoção seja atingido antes do término do período de participação, esta Promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os Participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da Promoção.

Mecânica de comunicação/ativação do público-alvo: Todos os leads elegíveis que estão na base Plano&Plano (não clientes compradores) são informados via e-mail que, durante a visita física, o atendimento presencial com o corretor dá direito a participar da mecânica dessa modalidade assemelhada a vale-brinde e que permitirá concorrer a um dos 1.486 prêmios instantâneos prometidos.

Mecânica de Participação: Durante o período de vigência da Campanha, o interessado elegível deverá visitar uma das lojas e, no local, passar pelo atendimento de um corretor em loja física e haverá a limitação de 1 (uma) única chance/participação por CPF, durante toda a vigência da Campanha.

CONCORRENDO AO PRÊMIO INSTANTÂNEO: Após validação pela recepcionista, via sistema, e na conclusão do atendimento, o cliente receberá um e-mail e/ou SMS com um link para acessar e participar de uma brincadeira que simulará um cupom raspável eletrônico atrelado a um software que gerenciará o sistema, registrando todas as participações válidas para distribuir aos mesmos a premiação prometida, conforme regra de premiação (data e horário) aprovada pela SECAP/ME [“Cronograma de Distribuição de Prêmios”].

Ao participar da interação, poderá ocorrer 2 situações:

- A participação ocupar uma posição premiada: o cliente será contemplado com um dos prêmios instantâneos prometidos, de acordo com a grade de horários e prêmios [“Cronograma de Distribuição de Prêmios”].

- A participação não ocupar uma posição premiada e não ser contemplado nessa modalidade, não terá direito a outra chance de participação, conforme disposto nesse Regulamento.

O participante visualizará uma mensagem comunicando que ele poderá continuar participando da modalidade assemelhada a sorteio para concorrer aos prêmios, se cumprir os requisitos de participação estabelecidos em Regulamento específico da referida modalidade.

A distribuição dos prêmios estará atrelada ao “recebimento” da participação com sucesso, de acordo com a regra de premiação (data e horário) aprovada pela SECAP/ME [“Cronograma de Distribuição de Prêmios”]. Durante o período de execução e dependendo do resultado da promoção, a regra de premiação poderá ser alterada pela Promotora, mediante comunicação prévia a SECAP/ME.

NOTA IMPORTANTE: Na hipótese das lojas participantes estenderem seu horário de funcionamento em função de algum evento, reduzirem ou suspenderem por conta da Pandemia do Covid-19 através de restrições a serem impostas pelos Governos estaduais competentes, mediante comunicação e aprovação junto SECAP/ME, através de TAC (Termo de Ajuste de Conduta).

No caso Lockdown - A Plano&Plano permitirá que a mecânica do “Atendimento da Sorte!” seja mantida, de forma virtual, pois não será possível o atendimento presencial, pois as lojas estarão fechadas.

A Promotora solicitará que o cliente faça uma Simulação online através da Ferramenta Digital - Simulador Plano&Plano, para tanto, o cliente deverá acessar o site da promoção, realizar o cadastro e receberá a mensagem de cadastro realizado com sucesso e o link para a simulação virtual (www.planoeplano.com.br/simulador25anos) e fornecerá cópias dos seguintes documentos: RG, CPF ou CNH e comprovante de renda.

Ao concluir a simulação online, poderá ocorrer 2 situações:

A participação ocupar uma posição premiada: o cliente será contemplado com um dos prêmios instantâneos prometidos, e será feita uma auditoria nos documentos enviados junto ao cadastrado da promoção, os dados precisam ser os mesmos. A retirada será feita através de um agendamento do e-mail SAC, para que, após liberação do Lockdown, o voucher poderá ser retirado no escritório central da Plano&Plano, Rua Samuel Morse, 74 - 13º andar - Cidade Monções. SP.

A validação poderá demorar até 72h para checagem.

A participação não ocupar uma posição premiada e não ser contemplado nessa modalidade, não terá direito a outra chance de participação, conforme disposto nesse Regulamento.

O participante visualizará uma mensagem comunicando que ele poderá continuar participando da modalidade assemelhada a sorteio para concorrer aos prêmios, se cumprir os requisitos de participação estabelecidos em Regulamento específico da referida modalidade.

6.1.2.1. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

6.1.2.2. Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

6.1.2.3. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro, aderem aos referidos termos.

6.1.2.4. Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverão participar desta promoção.

6.2. Para fins desta Campanha, NÃO SERÁ CONSIDERADA a participação de:

a) Colaboradores da PLANO&PLANO e parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau, que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha;

b) PARTICIPANTE que adquira unidade de empreendimentos PLANO&PLANO diversos daqueles discriminados nesse item;

c) O PARTICIPANTE que deixar de aceitar o presente regulamento e/ou não atenda aos requisitos e condições dispostos neste Regulamento ou ainda, seja constatada qualquer situação fraudulenta de participação;

d) Quaisquer parceiros de vendas que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha;

e) Corretores cadastrados na “Secretaria de Vendas PLANO&PLANO” e parentes em linhas reta, colateral e

afins, até terceiro grau, que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha.

A verificação dessa condição de impedimento será feita no momento da validação das participantes mediante consulta aos respectivos Departamentos de Recursos Humanos (RH) das empresas promotoras que servirão para elaboração de uma Relação de Pessoas Impedidas de participar.

6.3. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar (i) aceita os termos do presente Regulamento, a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Plano&Plano, bem como consente que a Plano&Plano lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Plano&Plano e aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp e (ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão), de forma que, as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais ou dados da empresa para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção e outras finalidades descritas nesse item; controlar a distribuição prêmios; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

6.3.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e na consequente participação nessa modalidade para concorrer ao prêmio instantâneo prometido. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

6.3.2. O participante poderá consentir, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Plano&Plano.

6.3.3. Ademais, o participante poderá consentir, ainda, que a Plano&Plano lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Plano&Plano e lojas aderentes de forma personalizada.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 11/02/2022 00:00 a 31/01/2023 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 67295

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
48	1 voucher de R\$ 331,55 para utilização no e-commerce e/ou loja física indicada pela Mandatária	331,55	15.914,40
180	1 voucher de R\$ 285,00 para utilização no e-commerce e/ou loja física indicada pela Mandatária	285,00	51.300,00
144	1 voucher de R\$ 85,00 para utilização no e-commerce e/ou loja física indicada pela Mandatária	85,00	12.240,00
96	1 voucher de R\$ 99,00 para utilização no e-commerce e/ou loja física indicada pela Mandatária	99,00	9.504,00
144	1 voucher de R\$ 459,00 para utilização no e-commerce e/ou loja física indicada pela Mandatária	459,00	66.096,00
96	1 voucher de R\$ 129,00 para utilização no e-commerce e/ou loja física indicada pela Mandatária	129,00	12.384,00
48	1 voucher de R\$ 170,91 para utilização no e-commerce e/ou loja física indicada pela Mandatária	170,91	8.203,68
365	1 voucher de R\$ 50,00 para utilização no e-commerce e/ou loja física indicada pela Mandatária	50,00	18.250,00
365	1 voucher de R\$ 300,00 para utilização no e-commerce e/ou loja física indicada pela Mandatária	300,00	109.500,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.486	303.392,08

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: DA INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DA CAMPANHA

9.1. O participante será desclassificado, a qualquer tempo, se praticar qualquer ato que possa ser equiparado a fraude e/ou agir em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo de plena responsabilidade do participante todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à empresa Mandatária e a terceiros pela eventual prática de atos ilícitos.

9.2. Será excluído da ação e não terá direito a premiação alguma, todo e qualquer participante que, no curso da ação, a juízo da empresa Mandatária, desrespeitar as normas deste Regulamento ou atuar em desacordo com a lei, ética e boas práticas, notadamente, se praticar fraude, ilegalidades, crimes ou ludibriar ou desrespeitar outro consumidor ou terceiro participante da ação.

9.3. Havendo qualquer indício de fraude, a empresa Mandatária se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a validade da eventual participação/premiação. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis, irrecorríveis e levarão em conta a legislação vigente.

9.4. A campanha aqui prevista poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no regulamento, bem como nas demais políticas internas da Mandatária.

9.5. Será criado um Comitê Multidisciplinar pela empresa Mandatária para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros, caso aplicável.

9.6. A Mandatária e/ou demais empresas organizadoras envolvidas na ação devem garantir que o processo seja realizado de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente aplicável, a fim de não incentivar, direta ou indiretamente, condutas indevidas, desvios por parte dos Participantes, que deverão se abster de violar as regras estabelecidas no presente Regulamento e de praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

9.7.1 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.7.1. As Promotoras poderão, a seu critério, suspender ou desclassificar o Participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tais artifícios e que tenham sido comprovadas e/ou não atendimento, de forma correta, de todas as condições de participação e premiação previstas neste Regulamento.

Estão impedidos de participar desta Promoção: (i) pessoas físicas que não estejam válidas e regularmente inscritas no CPF e/ou não sejam residentes no Brasil ou pessoas jurídicas; (ii) os sócios, associados, empregados e colaboradores da empresa Mandatária e das Empresas Aderentes, da Agência Spin-off, fornecedores diretamente envolvidas (Assessoria Jurídica, Auditoria, etc.) e Koby Administração de Bens Ltda. (Koby), consultores/corretores de vendas cadastrados na secretaria de vendas da Plano&Plano e quaisquer outras pessoas que mantenham vínculo direto ou indireto com as Promotoras e/ou que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução desta promoção; (iii) clientes pessoas físicas que já adquiriram unidades da PLANO&PLANO Desenvolvimento Imobiliário e PLANO&PLANO Construções e Participações LTDA, anteriores a data da promoção, cujo o CPF esteja cadastrado na base de clientes.

9.7.2. Fraudes: Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade e a lisura da promoção, serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou, de qualquer forma, utilizarem meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos que possam interferir no resultado da promoção ou cujas participações tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela Empresa Mandatária.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Cumprida as condições de participação, e caso o participante ocupe uma posição premiada, o vale-eletrrodoméstico (voucher) será entregue ao participante, de forma imediata, no próprio stand onde realizou a sua participação. O atendimento para o resgate dos vouchers será realizado durante o horário de funcionamento das lojas e respeitará o intervalo de almoço das recepcionistas, tendo como horário limite de atendimento às 20h, quando se encerram os atendimentos. Caso o cliente não consiga visitar a loja no período de atendimento, deverá retornar em outro horário ou no dia seguinte.

10.2. Caso o participante não preencha uma das condições básicas previstas neste regulamento a sua participação não terá validade e terá direito ao voucher.

10.3. Esta promoção poderá ser encerrada de forma antecipada caso todos os prêmios ofertados sejam distribuídos antes do final do prazo acima estipulado.

10.4. Em caso de fraude comprovada os participantes serão excluídos desta promoção.

10.5. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis e não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

10.6. Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

10.7. Os vouchers serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Local de exibição dos prêmios: Em razão de sua natureza, os mesmos não poderão ser exibidos e haverá imagens ilustrativas de sugestão de uso nos materiais de divulgação.

11.2. A Empresa Mandatária comprovará a propriedade dos brindes ora prometidos pela juntada de cópias de Notas Fiscais, em até 08 (oito) dias antes da data prevista para o início da promoção.

11.3. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á por meio de material impresso nos pontos de venda e outras mídias e comunicação, a critério da Mandatária.

11.3.1. O regulamento completo poderá ser consultado no www.planoeplano25anos.com.br e stands de vendas da Plano&Plano.

11.3.2. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no Regulamento completo da promoção e no site www.planoeplano25anos.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Mandatária solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP no www.planoeplano25anos.com.br.

11.4. Esclarecimentos sobre a promoção. As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail: sac25anos@planoeplano.com.br.

11.5. Comissão de julgamento. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas à SECAP/ME, e no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

11.6. Cessão provisória dos direitos de personalidade do ganhador em relação à promoção. Os ganhadores desta promoção autorizarão, sem quaisquer ônus, a Empresa Mandatária a utilizar suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano, após o término da promoção.

11.6.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Empresa Mandatária aos ganhadores.

11.6.2. À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.7. Reconhecimento de cláusulas e aceitação das regras do Regulamento. A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

11.8. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Empresa Mandatária e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

11.9. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.9.1. As Promotoras, atendendo às normas aplicadas, possibilitarão ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, através da Central de Preferências, utilizando o link <https://privacy-central.securiti.ai/#/form-access-preference/15cc9f5d-9321-4294-a80e-1610d7ef97c2/81366145-acbc-48ea-907a-8bdb6761a50e>.

11.9.2 Considerando a hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, realizada pelo Participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.9.3. Os dados pessoais serão mantidos no banco de dados das Promotoras até que sejam cumpridas todas as obrigações legais, conforme disposto no item 11.9.9.

Dado Coletado Propósito Prazo de Retenção

Nome, Email, CPF, Data de Nascimento, Telefone Cadastro para participação da Campanha Plano&Plano 25 anos que permite o participante desbloquear 4 tipos de promoções. Vale Premios, Atendimento da Sorte, Sorteio 4 Sonhos e Sorteio de 4 Vales Decoração do Apê. 5 anos

Nome, Email, CPF, Data de Nascimento, Telefone Permissão para contatos comerciais, ofertas plano&plano, emails mkt, Contatos telefonicos, SMS, recebimento dos Tokens para resgate dos voucher, Rapadinha da Sorte e consultar Numero da Sorte. 5 anos

RG, CPF, CNH, Comprovante de Renda, Comprovante de Endereço Permissão para fazer uma pré simulação financeira para análise de potencial financeiro junto a instituições financeiras. Que caracteriza que o cliente esta apto para participar da promoção "Sorteio de 4 Sonhos". 5 anos

RG, CPF, CNH, Comprovante de Renda, Comprovante de Endereço Validação para Sorteados dos 4 Sonhos e Vale decoração 5 anos

Nome, Email, CPF, Data de Nascimento, Telefone Para validação dos Sorteados das promoções 4 Sonhos e Vale Decoração, consultaremos Saldo devedor, Repasse e 1º proponente 5 anos

CPF Validação para exclusão nos sorteios colaboradores, Parceiros de vendas, Fornecedores 5 anos

Nome, Email, CPF, Data de Nascimento, Telefone Para outros tratamentos conforme o desenvolvimento do processo de vendas 5 anos

11.9.4. As Promotoras comprometem-se, neste ato, a proteger os dados pessoais dos Participantes cadastrados nesta promoção, guardando absoluta confidencialidade sobre estas informações, assegurando que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não os compartilhará com terceiros a qualquer outro título.

11.9.5. Os dados serão compartilhados pelas Promotoras somente com empresas contratadas para execução da presente promoção, a seguir descritas: empresas responsáveis pelo sistema, distribuição e entrega dos brindes banco de dados, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Neste ato, as Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.9.6. Os dados pessoais dos Participantes somente serão acessados por colaboradores devidamente autorizados pela Promotora, obedecendo todos os princípios relativos ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, exclusivamente com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

11.9.7. Tais dados pessoais ficarão mantidos para fins operacionais, obedecendo a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.

11.9.8. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

11.9.9. As Promotoras manterão os dados pessoais dos Participantes em sua base de dados apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, nos seguintes casos: (i) os dados dos Participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

11.10 A qualquer tempo, as Promotoras permitirão que o Participante realize atualização de seus dados pessoais cadastrados (exceto para os cadastros via aplicativo WhatsApp), tais como endereço, número do celular e/ou e-mail ou, ainda, que realize correção de algum dado cadastral, bastando envie um e-mail para [informar]. Será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

11.11 Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade acima previstas às informações disponibilizadas que: (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 07/02/2022 às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FCK.NLZ.JES



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção 25 anos Plano&Plano – Sorteio

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.018061/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PLANO GUARITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR: 13; ; PARTE 06; Bairro: CIDADE MONCOES

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 19.869.389/0001-34

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PLANO XINGU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: CONJ 132 PARTE Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 24.353.806/0001-21 Razão Social: PLANO CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR 13 PARTE 10 Bairro: BROOKLIN Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 19.270.127/0001-59 Razão Social: PLANO CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR: 13; ; PARTE 06; Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 19.869.300/0001-30 Razão Social: PLANO CABREUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR 13, PARTE 02 Bairro: BROOKLIN Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 17.970.257/0001-79 Razão Social: PLANO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: CONJ 132 PARTE Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 24.375.485/0001-66

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/02/2022 a 07/02/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/02/2022 a 31/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

6.1.1. Essa etapa/jornada da Campanha “25 Anos Plano&Plano”, denominada “SORTEIO” realizar-se-á na modalidade assemelhada a sorteio e será executada, de forma conjunta, com outras 2 (duas) modalidades de distribuição gratuita de prêmios: vale-brinde (“Visitou, Ganhou!”) e assemelhada a vale-brinde (“Atendimento da Sorte!”).

A participação nas demais modalidades está condicionada ao preenchimento dos critérios de participação descritos nos Regulamentos próprios que poderão ser consultados no site da promoção www.planoeplano25anos.com.br.

6.1.1.1. DAS DEFINIÇÕES: Para a Campanha “25 Anos Plano&Plano” serão consideradas as seguintes definições:

BASE PLANO&PLANO: Base de dados de Clientes e, base de prospects cadastrados, através de acessos

as plataformas digitais e visitas aos stands de vendas.

Lead: Cliente novo ou já presente em qualquer das bases de dados da Plano&Plano, que não tenham realizado simulação de financiamento junto a um Corretor da Plano&Plano ou compra de apartamento junto à Mandatária.

Cliente Base Plano&Plano "início de Jornada" – São clientes já cadastrados na Base de Dados da Plano&Plano anterior à campanha "25 Anos Plano&Plano" que ainda estão em processo de prospecção na busca da compra da casa própria, ou seja, ainda não evoluíram para uma simulação Financeira com documentos pessoais para seguir com uma análise de crédito e iniciar o processo de compra definitivo. Caracterizando uma Proposta de compra oficial.

Cliente Novo "Cadastro na Promoção" "Início de Jornada" – São Clientes novos que aderiram a nova companhia, entrando no fluxo de "Lead Início de Jornada".

LEADS "INÍCIO DE JORNADA" - Todo cliente novo ou já presente em qualquer das bases de dados da Plano&Plano (SalesForce e CRM) desde que, não tenha ainda realizado a simulação, com confecção de pasta e apresentação de documentos.

LEADS MEIO DE JORNADA - São clientes que já evoluíram para uma negociação comercial com simulação financeira, envio de documentos pessoais, análise de crédito junto a instituições financeiras, onde tais ações caracterizam a classificação desse cliente no CRM Sales Force como "Etapa de pasta montada".

ATENDIMENTO DA SORTE - Será caracterizado como "Atendimento da Sorte" o cliente que visitar uma das lojas participantes da campanha P&P e passar pelo atendimento com um corretor de vendas Plano&Plano. Após esse atendimento, o cliente estará apto para receber um link por Sms/Email com o token que permitirá acesso ao seu cupom raspável eletrônico da Sorte para concorrer a prêmios instantâneos em nossa Loja. Para participar o cliente deverá seguir os pré-requisitos de cadastro e aceite da campanha no site ou através de um QRcode disponibilizado em nossas lojas.

SORTEIO – Apuração dos resultados realizada por correlação com os resultados da Extração da Loteria Federal, mediante aplicação das regras de apuração informadas em Regulamento para identificar o(s) potencial(is) contemplado(s) do sorteio.

PARTICIPANTE – Pessoa física maior de 18 anos, residente e domiciliada, no Estado de SP que se cadastrar na promoção.

LEADS ELEGÍVEIS – Participante cadastrado na promoção que preencher todos os critérios de participação estabelecidos em Regulamento.

CADASTRO: Fornecimento de dados pessoais (nome, e-mail, telefone, CPF e data de nascimento), realizada pelo Participante através do LINK www.planoeplano25anos.com.br para participação na promoção, na plataforma PLANO&PLANO.

SalesForce - CRM Sales Force"(Ferramenta de gestão para atendimento de Cliente início de Jornada e Cliente meio de jornada e Cliente que comprou um imóvel Plano&Plano) que permite classificar em qual etapa de compra o cliente está.

SICAQ: Sistema de Crédito Imobiliário da Caixa Econômica Federal, cuja finalidade é avaliar a capacidade financeira para financiamento do PARTICIPANTE.

SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO: Ato pelo qual a empresa de vendas realiza uma simulação de capacidade do PARTICIPANTE de obter crédito junto as instituições financeiras.

Obs.: Esta simulação é feita em programas fornecidos pela instituição financeira – SICAQ - com base nas informações preliminares fornecidas pelo PARTICIPANTE, mas NÃO HÁ GARANTIA DE APROVAÇÃO pela instituição financeira quanto ao FINANCIAMENTO, já que tal aprovação dependerá de confirmação por meio de documentos das informações prestadas bem como inexistência de pendências como negativação, dívidas pendentes, score baixo, condicionantes em geral.

Pasta Montada: São clientes que já evoluíram para uma negociação comercial com simulação financeira, envio de documentos pessoais, análise de crédito junto a instituições financeiras, onde tais ações caracterizam a classificação desse cliente no CRM Sales Force como "Etapa de pasta montada".

1º PROPONENTE: 1ª Pessoa física titular do CPF integrado na Promessa de Compra e Venda do apartamento negociado, na qualidade de comprador;

REPASSE: Recebimento, pela PLANO&PLANO, do valor financiado pela instituição financeira e competente registro do contrato de financiamento bancário junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Adimplência: O participante, quando sorteado, deverá estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a Construtora, sob pena de desclassificação.

SALDO DEVEDOR: Valor a ser pago, para quitação do contrato firmado junto à PLANO&PLANO.

PRÊMIOS: Voucher e/ou Cartão pré-pago (saque bloqueado) nos valores informados e descritos nos Regulamentos específicos das respectivas modalidades de distribuição gratuita de prêmios da Campanha “25 Anos Plano&Plano”.

CORRETOR: Profissional de vendas Autônomo que realiza todo o atendimento digital ou físico dos clientes Plano&Plano para realização da compra da casa própria.

STAND DE VENDAS: Loja física da Plano&Plano com todo portfólio de empreendimentos P&P que permite um atendimento presencial.

VALIDAÇÃO: Aprovação, pela Plano&Plano, para entrega do prêmio ao participante potencialmente contemplado, após a verificação do cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento

6.1.2. Requisitos de participação. Podem participar da etapa/jornada da Campanha “25 Anos Plano&Plano”, denominada “SORTEIO”, exclusivamente, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Estado de São Paulo, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e desde que atendidos os critérios abaixo:

6.1.2.1. Prêmio “Escolha o Sonho”:

(1) não ser um CPF atrelado a compra de um empreendimento da Plano&Plano.

(2) Obrigatório o cadastro e aceite no sistema da promoção, bem como Regulamento, Política de Privacidade e Cookies.

(3) Limitado a um Número da Sorte por CPF atrelado a pasta, considerando-se apenas um único CPF de titularidade do 1º Proponente, se houver mais de um CPF na pasta, os demais não serão considerados para fim de participação e atribuição de Número da Sorte.

(4) É considerado etapa pasta montada SOMENTE se estiver presente no Salesforce.

Público-alvo: Todos que montarem uma pasta durante a vigência da promoção e que se encaixem nos critérios acima.

Objetivo da Etapa/Jornada “SORTEIO – PRÊMIO ESCOLHA O SONHO”: Estimular o lead a montar uma pasta para simular uma compra.

Nessa Etapa/Jornada “SORTEIO – PRÊMIO ESCOLHA O SONHO” haverá 4 prêmios, em cartão pré-pago (sem saque) no valor unitário de R\$ 30.000,00 que serão distribuídos, de acordo com os períodos de participação e apurações previstas no item 9 do Regulamento.

Mecânica de comunicação/ativação do público-alvo: todos os leads elegíveis que estão na base Plano&Plano (não clientes compradores/sem Sicaq) são informados via e-mail que, na visita física, e mediante atendimento presencial, ou via digital, o interessado deverá apresentar/fornecer os Documentos para montar uma pasta e fazer uma simulação de compra pode receber um Número da Sorte para concorrer ao(s) sorteio(s).

A etapa Pasta montada é uma classificação do CRM Sales Force Plano&Plano. O cliente ficará elegível para participar do sorteio dos Sonhos após simular uma compra com documentos Validos, RG, CPF ou CNH, comprovante de renda e comprovante de residência. Após Essa simulação o corretor classificará o cliente como pasta montada dentro do CRM. Sendo assim o cliente receberá automaticamente um SMS e e-mail com Seu numero a Sorte para o Sorteio dos Sonhos.

6.1.2.2. Prêmio “Vale-Decoração”:

(1) estar com a unidade repassada (“REPASSE”) e adimplente, no momento do sorteio, ou o lead que realizar a compra da unidade à vista;

(2) Obrigatório o cadastro e aceite no sistema da promoção, bem como no Regulamento, Política de

Privacidade e Cookies;

(3) Limitado a um Número da Sorte por CPF unidade negociada, considerando-se apenas um único CPF de titularidade do 1º Proponente, se houver mais de um CPF, os demais não serão considerados para fim de participação e atribuição de Número da Sorte.

Público-alvo: Todos os clientes que comprarem uma unidade de qualquer empreendimento da Plano&Plano durante a vigência da promoção e que se encaixem nos critérios acima.

Objetivo da Etapa/Jornada “SORTEIO – PRÊMIO VALE-DECORAÇÃO”: Estimular o fechamento da compra durante o período da promoção.

Nessa Etapa/Jornada “SORTEIO – VALE-DECORAÇÃO” haverá 4 prêmios, em cartão pré-pago (sem saque) no valor unitário de R\$ 50.000,00 que serão distribuídos, de acordo com os períodos de participação e apurações previstas no item 9 do Regulamento.

Mecânica de comunicação/ativação do público-alvo: Todos os clientes compradores que firmaram contrato de compra e venda a partir de 10/02/2022 receberão e-mail informando da promoção e do sorteio do Prêmio Vale-Decoração.

6.1.3. Mecânica de Participação. Todos os clientes que preencherem as condições acima e forem elegíveis para a atribuição de 1 (um) Número da Sorte por CPF (apenas para o CPF do 1º Proponente) concorrerão à(s) apuração(ões) do Prêmio “Sonhos” e/ou do Prêmio “Vale-Decoração”.

Os Números da Sorte serão gerados, de forma equitativa e aleatória, dentre as séries participantes e serão atribuídos aos participantes, via sistema, observados os períodos de participação e de acordo com o preenchimento das condições estabelecidas nesse Regulamento.

Os participantes poderão consultar seus Números da Sorte no site www.planoeplano25anos.com.br.

NÚMERO DA SORTE: Elemento sorteável que será distribuído, de forma aleatória, entre os participantes validados e utilizado para apuração dos resultados, na forma da apuração prevista nesse regulamento.

6.1.4. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

6.1.5. Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

6.1.5.1. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro, aderem aos referidos termos.

6.1.5.2. Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverão participar desta promoção.

6.1.5.3. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor de terceiro fornecedor contratado, respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados.

6.2. Para fins desta Campanha, NÃO SERÁ CONSIDERADA a participação de:

- a) Os clientes compradores com data anterior a 10/02/2022 não poderão participar da Campanha.
- b) Colaboradores da PLANO&PLANO e parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau, que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha;
- c) PARTICIPANTE que adquira unidade de empreendimentos PLANO&PLANO diversos daqueles discriminados nesse item;
- d) O PARTICIPANTE que deixar de aceitar o presente regulamento e/ou não atenda aos requisitos e condições dispostos neste Regulamento ou ainda, seja constatada qualquer situação fraudulenta de participação;

e) Quaisquer parceiros de vendas que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha;

f) Corretores cadastrados na “Secretaria de Vendas PLANO&PLANO” e parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau, que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha.

A verificação dessa condição de impedimento será feita no momento da validação das participantes mediante consulta aos respectivos Departamentos de Recursos Humanos (RH) das empresas promotoras que servirão para elaboração de uma Relação de Pessoas Impedidas de participar.

6.3. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar (i) aceita os termos do presente Regulamento, a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Plano&Plano, bem como consente que a Plano&Plano lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Plano&Plano e aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp e (ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão), de forma que, as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais ou dados da empresa para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção e outras finalidades descritas nesse item; controlar a distribuição prêmios; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

6.3.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento de código alfanumérico de participação para resgatar o voucher. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

6.3.2. O participante poderá consentir, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Plano&Plano.

6.3.3. Ademais, o participante poderá consentir, ainda, que a Plano&Plano lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Plano&Plano e lojas aderentes de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/05/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/02/2022 00:00 a 27/04/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/04/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Lauzane NÚMERO: 389 BAIRRO: Capela do Socorro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04782-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Ricardo Costa Produções e Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Prêmio “Sonho” valor líquido de R\$ 30.000,00 em Cartão pré-pago, sem função saque.	30.000,00	30.000,00	0	99	1
1	Prêmio “Vale-Decoração” valor líquido de R\$ 50.000,00 em Cartão pré-pago, sem função saque.	50.000,00	50.000,00	0	99	2

DATA: 02/08/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/02/2022 00:00 a 27/07/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/07/2022
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Lauzane NÚMERO: 389 BAIRRO: Capela do Socorro
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04782-010
 LOCAL DA APURAÇÃO: Ricardo Costa Produções e Eventos
 PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Prêmio "Sonho" valor líquido de R\$ 30.000,00 em Cartão pré-pago, sem função saque.	30.000,00	30.000,00	0	99	1
1	Prêmio "Vale-Decoracao" valor líquido de R\$ 50.000,00 em Cartão pré-pago, sem função saque.	50.000,00	50.000,00	0	99	2

DATA: 08/11/2022 19:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/02/2022 00:00 a 02/11/2022 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2022
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Lauzane NÚMERO: 389 BAIRRO: Capela do Socorro
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04782-010
 LOCAL DA APURAÇÃO: Ricardo Costa Produções e Eventos
 PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Prêmio "Sonho" valor líquido de R\$ 30.000,00 em Cartão pré-pago, sem função saque.	30.000,00	30.000,00	0	99	1
1	Prêmio "Vale-Decoracao" valor líquido de R\$ 50.000,00 em Cartão pré-pago, sem função saque.	50.000,00	50.000,00	0	99	2

DATA: 07/02/2023 19:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/02/2022 00:00 a 31/01/2023 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/02/2023
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Lauzane NÚMERO: 389 BAIRRO: Capela do Socorro
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04782-010
 LOCAL DA APURAÇÃO: Ricardo Costa Produções e Eventos
 PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Prêmio "Sonho" valor líquido de R\$ 30.000,00 em Cartão pré-pago, sem função saque.	30.000,00	30.000,00	0	99	1
1	Prêmio "Vale-Decoracao" valor líquido de R\$ 50.000,00 em Cartão pré-pago, sem função saque.	50.000,00	50.000,00	0	99	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	320.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE: Serão emitidas 100 séries numeradas de 0 a 99, cada uma delas composta por 100.000 números.

11.2. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12 (série); 12.345(elemento sorteável).

11.3. Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.4. Prêmio "Sonho":

Regra de Apuração da série: A definição da série se dará a partir dos números sorteados na Extração da Loteria Federal, por combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmios, lidos de cima para baixo.

Regra de Apuração do elemento sorteável: Serão consideradas as unidades dos 5 primeiros prêmios lidos de cima

para baixo.

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

1º prêmio	3	5	4	5	8
2º prêmio	2	8	2	1	5
3º prêmio	1	4	0	4	0
4º prêmio	9	0	9	9	7
5º prêmio	5	3	3	1	3

Número da sorte Prêmio "Sonho": 51.85073

11.5. Prêmio "Vale-Decoração":

Regra de Apuração da série:

A definição da série se dará a partir dos números sorteados na Extração da Loteria Federal, por combinação da centena simples do primeiro ao segundo prêmios, lidos de cima para baixo e

Regra de Apuração do elemento sorteável: Serão consideradas as dezenas dos 5 primeiros prêmios lidos de cima para baixo.

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

1º prêmio	3	5	4	5	8
2º prêmio	2	8	2	1	5
3º prêmio	1	4	0	4	0
4º prêmio	9	0	9	9	7
5º prêmio	5	3	3	1	3

Número da sorte Prêmio "Vale-Decoração": 42.51491

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

11.6. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para

determinação do participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

11.7. Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.8. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: DA INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DA CAMPANHA

12.1. O participante será desclassificado, a qualquer tempo, se praticar qualquer ato que possa ser equiparado a fraude e/ou agir em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo de plena responsabilidade do participante todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à empresa Mandatária e a terceiros pela eventual prática de atos ilícitos.

12.2. Será excluído da ação e não terá direito a premiação alguma, todo e qualquer participante que, no curso da ação, a juízo da empresa Mandatária, desrespeitar as normas deste Regulamento ou atuar em desacordo com a lei, ética e boas práticas, notadamente, se praticar fraude, ilegalidades, crimes ou ludibriar ou desrespeitar outro consumidor ou terceiro participante da ação.

12.3. Havendo qualquer indício de fraude, a empresa Mandatária se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a validade da eventual participação/premiação. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis, irreversíveis e levarão em conta a legislação vigente.

12.4. A campanha aqui prevista poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no regulamento, bem como nas demais políticas internas da Mandatária.

12.5. Será criado um Comitê Multidisciplinar pela empresa Mandatária para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros, caso aplicável.

12.6. A Mandatária e/ou demais empresas organizadoras envolvidas na ação devem garantir que o processo seja realizado de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente aplicável, a fim de não incentivar, direta ou indiretamente, condutas indevidas, desvios por parte dos Participantes, que deverão se abster de violar as regras estabelecidas no presente Regulamento e de praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

12.7.1 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.7.1. As Promotoras poderão, a seu critério, suspender ou desclassificar o Participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tais artifícios e/ou não atendimento, de forma correta, de todas as condições de participação e premiação previstas neste Regulamento. Estão impedidos de participar desta Promoção: (i) pessoas físicas que não estejam válida e regularmente inscritas no CPF e/ou não sejam residentes no Brasil ou pessoas jurídicas; (ii) os sócios, associados, empregados e colaboradores da empresa Mandatária e das Empresas Aderentes, da Agência Spin-off, fornecedores diretamente envolvidas (Assessoria Jurídica, Auditoria, etc.) e Koby Administração de Bens Ltda. (Koby), consultores/corretores de vendas cadastrados na secretaria de vendas da Plano&Plano e quaisquer outras pessoas que mantenham vínculo direto ou indireto com as Promotoras e/ou que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução desta promoção; (iii) clientes pessoas físicas que já adquiriram unidades da PLANO&PLANO Desenvolvimento Imobiliário e PLANO&PLANO Construções e Participações LTDA, anteriores a data da promoção, cujo o CPF esteja cadastrado na base de clientes.

12.7.2. Fraudes: Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade e a lisura da promoção, serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou, de qualquer forma, utilizarem meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos que possam interferir no resultado da promoção ou cujas participações tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela Empresa Mandatária.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. As apurações dos resultados poderão, eventualmente, ser transmitidos, via live, no canal do Youtube da Plano&Plano: <https://www.youtube.com/watch?v=bD-X78NGITE>, a partir das 19h, nas datas previstas para sua realização com a divulgação dos nomes completos dos potenciais contemplados e/ou contemplados e seus respectivos Números da Sorte.

13.1.1. A PROMOTORA entrará em contato com os contemplados, em até 72 (setenta e duas) horas úteis, depois da apuração dos resultados, através das formas a seguir relacionadas e de acordo com os dados informados pelo participante: 1) WhatsApp e/ou 2) SMS e/ou, 3) telefonema gravado, ficando a critério de a Promotora definir a melhor forma de contato, não se obrigando a utilizar todas as formas ora relacionadas.

13.1.2. A divulgação dos nomes dos contemplados e seus respectivos Números da Sorte ocorrerá no site, ficando disponíveis para consulta pelo prazo de 30 dias, após o término da Promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Cumprida as condições de participação, somente terão direito ao(s) prêmio(s) o(s) participante(s) que tiverem sua premiação validada pela PROMOTORA e apresentar(em) a documentação necessária.

14.2. Nessa ocasião, caso haja necessidade, os participantes potencialmente contemplados deverão obrigatoriamente informar os dados complementares necessários à realização da entrega do prêmio, em caso de desclassificação e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, aplicando-se a regra de aproximação prevista em Regulamento, até que se encontre um ganhador válido ("contemplado").

POTENCIAL CONTEMPLADO: Participante detentor do Número da Sorte que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado", de acordo com as regras de apuração e considerado o sorteio da data da Loteria Federal prevista ou, caso não ocorra à coincidência exata do "Número da Sorte contemplado" que venha a ser localizado através da Regra de Apuração prevista em Regulamento.

CONTEMPLADO: Participante detentor do Número da Sorte que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado", de acordo com as regras de apuração e considerado o sorteio da data da Loteria Federal prevista ou, caso não ocorra a coincidência exata do "Número da Sorte contemplado" que venha a ser localizado através da Regra de Apuração prevista em Regulamento E QUE ATENDA TODOS OS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO.

14.3. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, o prêmio será entregue ao contemplado, de forma gratuita, na sede da Plano&Plano sito à Rua Samuel Morse, 74 – 13º andar – Brooklin, CEP 04576-060, São Paulo – SP, em data e horário devidamente pré agendados pela Promotora, mediante entrega de cópias simples de seu CPF, RG e comprovante de endereço, bem como assinatura o recibo de entrega, pelo qual dará ampla e irrestrita quitação a PROMOTORA. Os eventuais custos de deslocamento para retirada do prêmio são de responsabilidade do contemplado.

14.4. O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

14.5. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

14.6. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela PROMOTORA.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Local de exibição do prêmio: A PROMOTORA utilizará fotos meramente dos prêmios, nos materiais promocionais e no site da promoção.

15.2. A PROMOTORA comprovará a propriedade dos prêmios pela juntada de cópias de Notas Fiscais e/ou Fatura, em até 8 (oito) dias antes da data de apuração dos resultados.

15.3. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de

suas condições, pelos participantes, realizar-se-á por meio de material impresso nos pontos de venda e outras mídias e comunicação, a critério da Mandatária.

15.3.1. O regulamento completo poderá ser consultado no www.planoeplano25anos.com.br e stands de vendas da Plano&Plano.

15.3.2. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no Regulamento completo da promoção e no site www.planoeplano25anos.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Mandatária solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP no www.planoeplano25anos.com.br.

15.4. Esclarecimentos sobre a promoção. As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail: sac25anos@planoeplano.com.br.

11.5. Comissão de julgamento. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas à SECAP/ME, e no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

15.6. Cessão provisória dos direitos de personalidade do ganhador em relação à promoção. Os ganhadores desta promoção autorizarão, sem quaisquer ônus, a Empresa Mandatária a utilizar suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano, após o término da promoção.

15.6.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Empresa Mandatária aos ganhadores.

15.6.2. À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.7. Reconhecimento de cláusulas e aceitação das regras do Regulamento. A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

15.8. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Empresa Mandatária e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

15.9. A empresa deverá encaminhar à Secap/ME a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.10. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

As Promotoras, atendendo às normas aplicadas, possibilitarão ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, através da Central de Preferências, utilizando o link <https://privacy-central.securiti.ai/#/form-access-preference/15cc9f5d-9321-4294-a80e-1610d7ef97c2/81366145-acbc-48ea-907a-8bdb6761a50e>

Considerando a hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, realizada pelo Participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

Os dados pessoais serão mantidos no banco de dados das Promotoras até que sejam cumpridas todas as obrigações legais, conforme disposto abaixo:

Dado Coletado Propósito Prazo de Retenção

Nome, Email, CPF, Data de Nascimento, Telefone Cadastro para participação da Campanha Plano&Plano 25 anos que permite o participante desbloquear 4 tipos de promoções. Vale Prêmios, Atendimento da Sorte, Sorteio 4 Sonhos e Sorteio de 4 Vales Decoração do Apê. 5 anos

Nome, Email, CPF, Data de Nascimento, Telefone Permissão para contatos comerciais, ofertas plano&plano, emails mkt, Contatos telefonicos, SMS, recebimento dos Tokens para resgate dos voucher, Rapadinha da Sorte e consultar Numero da Sorte. 5 anos

RG, CPF, CNH, Comprovante de Renda, Comprovante de Endereço Permissão para fazer uma pré simulação financeira para análise de potencial financeiro junto a instituições financeiras. Que caracteriza que o cliente esta apto para participar da promoção "Sorteio de 4 Sonhos". 5 anos

RG, CPF, CNH, Comprovante de Renda, Comprovante de Endereço Validação para Sorteados dos 4 Sonhos e Vale decoração 5 anos

Nome, Email, CPF, Data de Nascimento, Telefone Para validação dos Sorteados das promoções 4 Sonhos e Vale Decoração, consultaremos Saldo devedor, Repasse e 1º proponente 5 anos

CPF Validação para exclusão nos sorteios colaboradores, Parceiros de vendas, Fornecedores 5 anos

Nome, Email, CPF, Data de Nascimento, Telefone Para outros tratamentos conforme o desenvolvimento do processo de vendas 5 anos

As Promotoras comprometem-se, neste ato, a proteger os dados pessoais dos Participantes cadastrados nesta promoção, guardando absoluta confidencialidade sobre estas informações, assegurando que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não os compartilhará com terceiros a qualquer outro título.

Os dados serão compartilhados pelas Promotoras somente com empresas contratadas para execução da presente promoção, a seguir descritas: empresas responsáveis pelo sistema, distribuição e entrega dos brindes banco de dados, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Neste ato, as Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Os dados pessoais dos Participantes somente serão acessados por colaboradores devidamente autorizados pela Promotora, obedecendo todos os princípios relativos ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, exclusivamente com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

Tais dados pessoais ficarão mantidos para fins operacionais, obedecendo a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.

Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

As Promotoras manterão os dados pessoais dos Participantes em sua base de dados apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, nos seguintes casos: (i) os dados dos Participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

A qualquer tempo, as Promotoras permitirão que o Participante realize atualização de seus dados pessoais cadastrados (exceto para os cadastros via aplicativo WhatsApp), tais como endereço, número do celular e/ou e-mail ou, ainda, que realize correção de algum dado cadastral, bastando envie um e-mail para [informar]. Será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade acima previstas às informações disponibilizadas que: (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Silvia Pereira de Oliveira, Chefe de Divisão, em 07/02/2022 às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LWF.MCL.BLH



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção 25 anos Plano&Plano - "Visitou, Ganhou!"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.018062/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PLANO GUARITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR: 13; ; PARTE 06; Bairro: CIDADE MONCOES

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 19.869.389/0001-34

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PLANO XINGU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: CONJ 132 PARTE Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 24.353.806/0001-21 Razão Social: PLANO CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR 13 PARTE 10 Bairro: BROOKLIN Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 19.270.127/0001-59 Razão Social: PLANO CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR: 13; ; PARTE 06; Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 19.869.300/0001-30 Razão Social: PLANO CABREUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR 13, PARTE 02 Bairro: BROOKLIN Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 17.970.257/0001-79 Razão Social: PLANO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: CONJ 132 PARTE Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 24.375.485/0001-66

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/02/2022 a 31/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/02/2022 a 31/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

6.1.1. Essa etapa/jornada da Campanha "25 Anos Plano&Plano", denominada "Visitou, Ganhou!" realizar-se-á na modalidade vale-brinde e será executada, de forma conjunta, com outras 2 (duas) modalidades de distribuição gratuita de prêmios: assemelhada a vale-brinde ("Atendimento da Sorte!") e assemelhada a sorteio ("Sorteio").

A participação nas demais modalidades está condicionada ao preenchimento dos critérios de participação descritos nos Regulamentos próprios que poderão ser consultados no site da promoção www.planoeplano25anos.com.br.

6.1.1.1. DAS DEFINIÇÕES: Para a Campanha "25 Anos Plano&Plano" serão consideradas as seguintes definições:

BASE PLANO&PLANO: Base de dados de Clientes e, base de prospects cadastrados, através de acessos as plataformas digitais e visitas aos stands de vendas.

Lead: Cliente novo ou já presente em qualquer das bases de dados da Plano&Plano, que não tenham realizado simulação de financiamento junto a um Corretor da Plano&Plano ou compra de apartamento junto à Mandatária.

Cliente Base Plano&Plano "início de Jornada" – São clientes já cadastrados na Base de Dados da Plano&Plano anterior à campanha "25 Anos Plano&Plano" que ainda estão em processo de prospecção na busca da compra da casa própria, ou seja, ainda não evoluíram para uma simulação Financeira com documentos pessoais para seguir com uma análise de crédito e iniciar o processo de compra definitivo. Caracterizando uma Proposta de compra oficial.

Cliente Novo "Cadastro na Promoção" "Início de Jornada" – São Clientes novos que aderiram a nova campanha, entrando no fluxo de "Lead Início de Jornada".

LEADS "INÍCIO DE JORNADA" - Todo cliente novo ou já presente em qualquer das bases de dados da Plano&Plano (SalesForce e CRM) desde que, não tenha ainda realizado a simulação, com confecção de pasta e apresentação de documentos.

LEADS MEIO DE JORNADA - São clientes que já evoluíram para uma negociação comercial com simulação financeira, envio de documentos pessoais, análise de crédito junto a instituições financeiras, onde tais ações caracterizam a classificação desse cliente no CRM Sales Force como "Etapa de pasta montada".

ATENDIMENTO DA SORTE - Será caracterizado como "Atendimento da Sorte" o cliente que visitar uma das lojas participantes da campanha P&P e passar pelo atendimento com um corretor de vendas Plano&Plano. Após esse atendimento, o cliente estará apto para receber um link por Sms/Email com o token que permitirá acesso ao seu cupom raspável eletrônico da Sorte para concorrer a prêmios instantâneos em nossa Loja. Para participar o cliente deverá seguir os pré-requisitos de cadastro e aceite da campanha no site ou através de um QRcode disponibilizado em nossas lojas.

SORTEIO – Apuração dos resultados realizada por correlação com os resultados da Extração da Loteria Federal, mediante aplicação das regras de apuração informadas em Regulamento para identificar o(s) potencial(is) contemplado(s) do sorteio.

PARTICIPANTE – Pessoa física maior de 18 anos, residente e domiciliada, no Estado de SP que se cadastrar na promoção.

LEADS ELEGÍVEIS – Participante cadastrado na promoção que preencher todos os critérios de participação estabelecidos em Regulamento.

CADASTRO: Fornecimento de dados pessoais (nome, e-mail, telefone, CPF e data de nascimento), realizada pelo Participante através do LINK www.planoeplano25anos.com.br para participação na promoção, na plataforma PLANO&PLANO.

SalesForce - CRM Sales Force"(Ferramenta de gestão para atendimento de Cliente início de Jornada e Cliente meio de jornada e Cliente que comprou um imóvel Plano&Plano) que permite classificar em qual etapa de compra o cliente está.

SICAQ: Sistema de Crédito Imobiliário da Caixa Econômica Federal, cuja finalidade é avaliar a capacidade financeira para financiamento do PARTICIPANTE.

SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO: Ato pelo qual a empresa de vendas realiza uma simulação de capacidade do PARTICIPANTE de obter crédito junto as instituições financeiras.

Obs.: Esta simulação é feita em programas fornecidos pela instituição financeira – SICAQ - com base nas informações preliminares fornecidas pelo PARTICIPANTE, mas **NÃO HÁ GARANTIA DE APROVAÇÃO** pela instituição financeira quanto ao FINANCIAMENTO, já que tal aprovação dependerá de confirmação por meio de documentos das informações prestadas bem como inexistência de pendências como negativação, dívidas pendentes, score baixo, condicionantes em geral.

Pasta Montada: São clientes que já evoluíram para uma negociação comercial com simulação financeira, envio de documentos pessoais, análise de crédito junto a instituições financeiras, onde tais ações caracterizam a classificação desse cliente no CRM Sales Force como "Etapa de pasta montada".

1º PROPONENTE: 1ª Pessoa física titular do CPF integrado na Promessa de Compra e Venda do apartamento negociado, na qualidade de comprador;

REPASSE: Recebimento, pela PLANO&PLANO, do valor financiado pela instituição financeira e competente registro do contrato de financiamento bancário junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Adimplência: O participante, quando sorteado, deverá estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a Construtora, sob pena de desclassificação.

SALDO DEVEDOR: Valor a ser pago, para quitação do contrato firmado junto à PLANO&PLANO.

PRÊMIOS: Voucher e/ou Cartão pré-pago (saque bloqueado) nos valores informados e descritos nos Regulamentos específicos das respectivas modalidades de distribuição gratuita de prêmios da Campanha “25 Anos Plano&Plano”.

CORRETOR: Profissional de vendas Autônomo que realiza todo o atendimento digital ou físico dos clientes Plano&Plano para realização da compra da casa própria.

STAND DE VENDAS: Loja física da Plano&Plano com todo portfólio de empreendimentos P&P que permite um atendimento presencial.

VALIDAÇÃO: Aprovação, pela Plano&Plano, para entrega do prêmio ao participante potencialmente contemplado, após a verificação do cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento

6.1.2. Requisitos de participação. Podem participar da etapa/jornada da Campanha “25 Anos Plano&Plano”, denominada “Visitou, Ganhou!”, exclusivamente, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Estado de São Paulo, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e desde que atendidos os critérios abaixo:

- (1) não ser um CPF atrelado a compra de um empreendimento da Plano&Plano;
- (2) leads que estão no início da jornada e que se enquadrem nas definições descritas nesse Regulamento. Àqueles que não possuem conta no Salesforce, ou seja, os clientes cadastrados na Base de Dados Sales Force Plano&Plano que ainda não fizeram uma simulação de compra com documentos ou seja não chegaram a etapa de "montagem de pasta" no CRM Sales Force.
- (3) Obrigatório o cadastro e aceite no sistema da promoção, bem como no Regulamento, Política de Privacidade e Cookies.
- (4) Limitado a um voucher por cadastro/CPF.

Público-alvo: Todos os leads em início da jornada e os leads existentes anteriormente a promoção que se encaixem nas definições descritas nesse Regulamento.

Objetivo da Etapa/Jornada “Visitou, Ganhou!”: Estimular a visita física em uma nossos stands de vendas participantes da promoção dos leads da base “Plano&Plano” que estão no início da jornada.

Nessa Etapa/Jornada “Visitou, Ganhou!” haverá 9.000 vales-presente (“vouchers”), no valor unitário de R\$ 100,00, para serem utilizados em produtos/serviços em empresas de atuação no território nacional e notoriedade de mercado definidas pela Empresa Promotora. Previsão de distribuição mensal de 750 (setecentos e cinquenta) vouchers. Caso o limite de vouchers total da Promoção seja atingido antes do término do período de participação, esta Promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os Participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da Promoção.

Mecânica de comunicação/ativação do público-alvo: A cada 5 dias e com o objetivo de estimular a visita física em uma das lojas e/ou stands de vendas participantes e retirada do voucher, o lead que faz parte do público-alvo selecionado dentro do critério estabelecido será contatado através de e-mail e/ou SMS e recebe um código único válido por 15 dias atrelado ao seu CPF. Essa comunicação dura 15 dias, sendo repetida, até 3 vezes, com um novo código.

Resgate do voucher: Nos termos dos itens anteriores e de posse do código único válido por 15 dias e atrelado ao seu CPF, o interessado elegível deve realizar a visita física em uma das lojas e/ou stands de vendas participantes para realizar a ativação do código junto à recepcionista, no momento da visita física, mediante o fornecimento de seu número do CPF e assinatura do termo de recebimento do seu voucher.

IMPORTANTE: O atendimento para o resgate dos vouchers será realizado durante o horário de funcionamento das lojas e respeitará o intervalo de almoço das recepcionistas, tendo como horário limite de atendimento às 20h, quando se encerram os atendimentos. Caso o cliente não consiga visitar a loja no período de atendimento, deverá retornar em outro horário ou no dia seguinte.

Haverá o limite de resgate de 1 (um) voucher por cadastro/CPF elegível que tenha preenchido os requisitos dos itens anteriores, durante toda a vigência da Campanha.

NOTA IMPORTANTE: Na hipótese das lojas participantes estenderem seu horário de funcionamento em função de algum evento, reduzirem ou suspenderem totalmente ("lockdown"), por conta da Pandemia do Covid-19, através de restrições a serem impostas pelos Governos estaduais competentes, poderá haver suspensão temporária da Campanha mediante comunicação e aprovação junto SECAP/ME, através de TAC (Termo de Ajuste de Conduta) e posterior retomada, assim que revogada(s) a(s) restrição(ões).

6.1.2.1. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

6.1.2.2. Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

6.1.2.3. Forma de Participação. Para participar na presente promoção, os interessados deverão acessar o link www.planoeplano25anos.com.br, ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, efetuar o seu cadastro, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro, aderem aos referidos termos.

6.1.2.4. Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverão participar desta promoção.

6.2. Para fins desta Campanha, **NÃO SERÁ CONSIDERADA** a participação de:

- a) Leads no "meio da jornada" não poderão participar dessa promoção;
- b) Colaboradores da PLANO&PLANO e parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau, que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha;
- c) O PARTICIPANTE que deixar de aceitar o presente regulamento e/ou não atenda aos requisitos e condições dispostos neste Regulamento ou ainda, seja constatada qualquer situação fraudulenta de participação;
- d) Quaisquer parceiros de vendas que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha;
- e) Corretores cadastrados na "Secretaria de Vendas PLANO&PLANO" e parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau, que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha.

A verificação dessa condição de impedimento será feita no momento da validação das participantes mediante consulta aos respectivos Departamentos de Recursos Humanos (RH) das empresas promotoras que servirão para elaboração de uma Relação de Pessoas Impedidas de participar.

6.3. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar (i) aceita os termos do presente Regulamento, a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Plano&Plano, bem como consente que a Plano&Plano lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Plano&Plano e aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp e (ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão), de forma que, as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais ou dados da empresa para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção e outras finalidades descritas nesse item; controlar a distribuição prêmios; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

6.3.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento de código alfanumérico de participação para resgatar o voucher. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/02/2022 00:00 a 31/01/2023 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
9.000	Voucher de R\$ 100,00 para utilização no e-commerce definido pela Mandatária.	100,00	900.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9.000	900.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. O participante será desclassificado, a qualquer tempo, se praticar qualquer ato que possa ser equiparado a fraude e/ou agir em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo de plena responsabilidade do participante todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à empresa Mandatária e a terceiros pela eventual prática de atos ilícitos.

9.2. Será excluído da ação e não terá direito a premiação alguma, todo e qualquer participante que, no curso da ação, a juízo da empresa Mandatária, desrespeitar as normas deste Regulamento ou atuar em desacordo com a lei, ética e boas práticas, notadamente, se praticar fraude, ilegalidades, crimes ou ludibriar ou desrespeitar outro consumidor ou terceiro participante da ação.

9.3. Havendo qualquer indício de fraude, a empresa Mandatária se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a validade da eventual participação/premiação. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis, irrecorríveis e levarão em conta a legislação vigente.

9.4. A campanha aqui prevista poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no regulamento, bem como nas demais políticas internas da Mandatária.

9.5. Será criado um Comitê Multidisciplinar pela empresa Mandatária para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros, caso aplicável.

9.6. A Mandatária e/ou demais empresas organizadoras envolvidas na ação devem garantir que o processo seja realizado de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente aplicável, a fim de não incentivar, direta ou indiretamente, condutas indevidas, desvios por parte dos Participantes, que deverão se abster de violar as regras estabelecidas no presente Regulamento e de praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

9.7.1 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.7.1. As Promotoras poderão, a seu critério, suspender ou desclassificar o Participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tais artifícios e/ou não atendimento, de forma correta, de todas as condições de participação e premiação previstas neste Regulamento.

Estão impedidos de participar desta Promoção: (i) pessoas físicas que não estejam válida e regularmente inscritas no CPF e/ou não sejam residentes no Brasil ou pessoas jurídicas; (ii) os sócios, associados, empregados e colaboradores da empresa Mandatária e das Empresas Aderentes, da Agência Spin-off, fornecedores diretamente envolvidas (Assessoria Jurídica, Auditoria, etc.) e Koby Administração de Bens Ltda. (Koby), consultores/corretores de vendas cadastrados na secretaria de vendas da Plano&Plano e quaisquer outras pessoas que mantenham vínculo direto ou indireto com as Promotoras e/ou que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução desta promoção; (iii) clientes pessoas físicas que já adquiriram unidades da PLANO&PLANO Desenvolvimento Imobiliário e PLANO&PLANO Construções e Participações LTDA, anteriores a data da promoção, cujo o CPF esteja cadastrado na base de clientes.

9.7.2. Fraudes: Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade e a lisura da promoção, serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou, de qualquer forma, utilizarem meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos que possam interferir no resultado da promoção ou cujas participações tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela Empresa Mandatária.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Cumprida todas as condições de participação, o voucher será entregue ao participante, de forma imediata, no stand de vendas onde seu código foi ativado e validado.

10.2. Caso o participante não preencha uma das condições básicas previstas neste regulamento a sua participação não terá validade e terá direito ao voucher.

10.3. Esta promoção poderá ser encerrada de forma antecipada caso todos os vouchers ofertados sejam distribuídos

antes do final do prazo acima estipulado.

10.4. Em caso de fraude comprovada os participantes serão excluídos desta promoção.

10.5. Todos os vouchers são pessoais e intransferíveis e não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

10.6. Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o brinde será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

10.7. Os vouchers serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Local de exibição dos brindes: Em razão de sua natureza, os mesmos não poderão ser exibidos.

11.2. A Empresa Mandatária comprovará a propriedade dos brindes ora prometidos pela juntada de cópias de Notas Fiscais, em até 08 (oito) dias antes da data prevista para o início da promoção.

11.3. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á por meio de material impresso nos pontos de venda e outras mídias e comunicação, a critério da Mandatária.

11.3.1. O regulamento completo poderá ser consultado no www.planoepiano25anos.com.br e stand de vendas da Plano&Plano.

11.3.2. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no Regulamento completo da promoção e no site www.planoepiano25anos.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Mandatária solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP no www.planoepiano25anos.com.br.

11.4. Esclarecimentos sobre a promoção. As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail: promocao@planoepiano.com.br

11.5. Comissão de julgamento. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas à SECAP/ME, e no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

11.6. Cessão provisória dos direitos de personalidade do ganhador em relação à promoção. Os ganhadores desta promoção autorizarão, sem quaisquer ônus, a Empresa Mandatária a utilizar suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano, após o término da promoção.

11.6.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Empresa Mandatária aos ganhadores.

11.6.2. À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.7. Reconhecimento de cláusulas e aceitação das regras do Regulamento. A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

11.8. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Empresa Mandatária e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

11.9. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.9.1. As Promotoras, atendendo às normas aplicadas, possibilitarão ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, através da Central de Preferências, utilizando o link <https://privacy-central.securiti.ai/#/form-access-preference/15cc9f5d-9321-4294-a80e-1610d7ef97c2/81366145-acbc-48ea-907a-8bdb6761a50e>.

11.9.2 Considerando a hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, realizada pelo Participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.9.3. Os dados pessoais serão mantidos no banco de dados das Promotoras até que sejam cumpridas todas as obrigações legais, conforme disposto no item 11.9.9.

Dado Coletado Propósito Prazo de Retenção

Nome, Email, CPF, Data de Nascimento, Telefone Cadastro para participação da Campanha Plano&Plano 25 anos que permite o participante desbloquear 4 tipos de promoções. Vale Premios, Atendimento da Sorte, Sorteio 4 Sonhos e Sorteio de 4 Vales Decoração do Apê. 5 anos

Nome, Email, CPF, Data de Nascimento, Telefone Permissão para contatos comerciais, ofertas plano&plano, emails mkt, Contatos telefonicos, SMS, recebimento dos Tokens para resgate dos voucher, Rapadinha da Sorte e consultar Numero da Sorte. 5 anos

RG, CPF, CNH, Comprovante de Renda, Comprovante de Endereço Permissão para fazer uma pré simulação financeira para análise de potencial financeiro junto a instituições financeiras. Que caracteriza que o cliente esta apto para participar da promoção "Sorteio de 4 Sonhos". 5 anos

RG, CPF, CNH, Comprovante de Renda, Comprovante de Endereço Validação para Sorteados dos 4 Sonhos e Vale decoração 5 anos

Nome, Email, CPF, Data de Nascimento, Telefone Para validação dos Sorteados das promoções 4 Sonhos e Vale Decoração, consultaremos Saldo devedor, Repasse e 1º proponente 5 anos

CPF Validação para exclusão nos sorteios colaboradores, Parceiros de vendas, Fornecedores 5 anos

Nome, Email, CPF, Data de Nascimento, Telefone Para outros tratamentos conforme o desenvolvimento do processo de vendas 5 anos

11.9.4. As Promotoras comprometem-se, neste ato, a proteger os dados pessoais dos Participantes cadastrados nesta promoção, guardando absoluta confidencialidade sobre estas informações, assegurando que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não os compartilhará com terceiros a qualquer outro título.

11.9.5. Os dados serão compartilhados pelas Promotoras somente com empresas contratadas para execução da presente promoção, a seguir descritas: empresas responsáveis pelo sistema, distribuição e entrega dos brindes banco de dados, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Neste ato, as Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.9.6. Os dados pessoais dos Participantes somente serão acessados por colaboradores devidamente autorizados pela Promotora, obedecendo todos os princípios relativos ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, exclusivamente com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

11.9.7. Tais dados pessoais ficarão mantidos para fins operacionais, obedecendo a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.

11.9.8. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

11.9.9. As Promotoras manterão os dados pessoais dos Participantes em sua base de dados apenas para fins das autorizações previstas nesse Regulamento e cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, nos seguintes casos: (i) os dados dos Participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

11.10 A qualquer tempo, as Promotoras permitirão que o Participante realize atualização de seus dados pessoais cadastrados (exceto para os cadastros via aplicativo WhatsApp), tais como endereço, número do celular e/ou e-mail ou, ainda, que realize correção de algum dado cadastral, bastando envie um e-mail para [informar]. Será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

11.11 Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade acima previstas às informações disponibilizadas que: (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Sílvia Pereira de Oliveira, Chefe de Divisão, em 07/02/2022 às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QDI.OOP.QZU